

MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2016
CARTA CONVITE Nº. 04/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2016

Contrato para prestação de serviço parcelado de Vulganização, Consertos e Recapagens de Pneus

MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua 31 de Março, nº. 1050, centro, no município de Lacerdópolis-SC, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 82.939.471/0001-24, neste ato representado pelo Prefeito, senhor Hilário Chiamolera, brasileiro, casado, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 250.360.179-00, residente e domiciliado na Rua da Liberdade nº 15, centro, no município de Lacerdópolis-SC, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, RECAUCHUTADORA RODA LTDA, CNPJ/MF sob nº. 83.512.624/0001-15, com sede na Rodovia SC-303, Trevo da Br-282 no município de Joaçaba/SC, empresa vencedora do Processo de Licitação nº. 012/2016, Edital Carta Convite nº. 04/2016, representada pelo senhor Roberto Neuhauser, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CNPJ/MF sob nº 573.388.419-34, Cédula de Identidade nº 2.141.025, doravante denominada CONTRATADA.

Celebram, obedecidas as disposições da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, o seguinte Contrato, que se regerá pela legislação pertinente e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

Conforme resultado do julgamento do certame licitatório nº 012/2016, Carta Convite nº 04/2016, o CONTRATANTE, contrata com a CONTRATADA a prestação de serviço parcelado de vulganização, consertos e recapagens de pneus, sendo vencedora dos itens constantes no anexo do contrato.

Item	Descrição	uni	quantidade	valor unitário	valor total
1	Vulganização de pneu 19.5x24	UN	1,00	401,00	401,00
2	Vulganização de pneu 900x16	UN	1,00	146,00	146,00
3	Vulganização de pneu 1000x20	UN	2,00	149,00	298,00
4	Vulganização de pneu 1400x20	UN	1,00	378,00	378,00
5	Vulganização de pneu 17-5-25	UN	1,00	438,00	438,00
6	Vulganização de pneu 12-4-24	UN	2,00	313,00	626,00
7	Vulganização de pneu 18-4-30	UN	1,00	388,00	388,00
8	Vulganização de pneu 18-4-34	UN	1,00	420,00	420,00
9	Vulganização de pneu 14-9-28	UN	1,00	315,00	315,00
10	Vulganização de pneu 23-1-30	UN	1,00	452,00	452,00
11	Vulganização de pneu 14x17.5	UN	2,00	198,00	396,00
12	Vulganização de pneu 12.5/80x18	UN	2,00	226,00	452,00
13	Vulganização de pneu 18.4x26	UN	1,00	351,00	351,00
14	Recapagem de pneu 185x65x14	UN	2,00	149,00	298,00
15	Recapagem de pneu 215/75 R 17.5	UN	4,00	347,00	1.388,00
16	Recapagem de pneu borrachudo 1000x20 a frio	UN	30,00	517,00	15.510,00

18	Recapagem de pneu 17-5-25	UN	2,00	1.588,00	3.176,00
19	Recapagem de pneu 12-4-24	UN	4,00	833,00	3.332,00
20	Recapagem de pneu 18-4-30	UN	2,00	1.660,00	3.320,00
21	Recapagem de pneu 18-4-34	UN	2,00	1.745,00	3.490,00
22	Recapagem de pneu borrachudo 750x16	UN	6,00	301,00	1.806,00
23	Recapagem de pneu frisado 1000x16	UN	2,00	462,00	924,00
24	Recapagem de pneu 14-9-28	UN	4,00	1.176,00	4.704,00
25	Recapagem de pneu 23-1-30	UN	2,00	2.977,00	5.954,00
26	Recapagem de pneu 12.5/x18	UN	2,00	596,00	1.192,00
27	Recapagem de pneu 19.5.24	UN	4,00	1.680,00	6.720,00
28	Recapagem de pneu frisado 900x20	UN	2,00	461,00	922,00
29	Recapagem de pneu 285/80x22.5	UN	2,00	583,00	1.166,00
30	Recapagem de pneu 185 R 14	UN	2,00	144,00	288,00
31	Recapagem de pneu 14x17.5	UN	2,00	398,00	796,00
32	Recapagem de pneu 18-4-26	UN	2,00	1.664,00	3.328,00
33	Recapagem de pneu frisado 900x16	UN	4,00	431,00	1.724,00
34	Recapagem de pneu 23.1.26	UN	2,00	2.805,00	5.610,00
35	Recapagem de pneu 205/70 R 15	UN	2,00	287,00	574,00
36	Conserto de pneu nº 01	UN	2,00	14,00	28,00
37	Conserto de pneu nº 02	UN	6,00	15,00	90,00
38	Conserto de pneu nº 03	UN	6,00	28,00	168,00
39	Conserto de pneu nº 04	UN	10,00	28,00	280,00
40	Conserto de pneu nº 05	UN	12,00	38,00	456,00
41	Conserto de pneu nº 06	UN	10,00	51,00	510,00
42	Conserto de pneu nº 07	UN	10,00	67,00	670,00
43	Conserto de pneu nº 08	UN	10,00	83,00	830,00
44	Conserto de pneu nº 09	UN	8,00	100,00	800,00
45	Conserto de pneu nº 10	UN	4,00	131,00	524,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Local de Entrega dos Objetos

I - Os objetos deverão ser entregues pela CONTRATADA na Garagem da Prefeitura Municipal, na Rua Simão Proner, centro da cidade de Lacerdópolis-SC, no prazo de até 03 dias do requerimento.

II - No caso de vulgанизação e recapagens, os pneus deverão ser recolhidos e entregues no local indica acima.

III - Todo fornecimento será acompanhada da correspondente nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor

Os valores estipulados e ajustados entre as partes e constantes da respectiva proposta apresentada pela CONTRATADA, no Processo de Licitação originário deste instrumento, ficam fazendo parte integrante deste contrato, e representam o valor a ser considerado como preço para todos os fins de direito.

O valor global do presente Contrato é de R\$ 75.639,00 (setenta e cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais).

CLÁUSULA QUARTA - Do Pagamento

Os pagamentos serão realizados quinzenalmente, relativamente às aquisições que tenham sido feitas no período.

CLÁUSULA QUINTA - Do Reajuste

Os preços cotados não sofrerão reajustes, exceto, na ocorrência de fato previsto no art. 65, II “d” da Lei 8.666/93, mediante pedido fundamentado, comprovando a necessidade de restabelecimento das condições inicialmente pactuadas.

CLÁUSULA SEXTA - Do Prazo de Vigência

O prazo de vigência do presente contrato e, conseqüentemente, para o fornecimento dos objetos, iniciar-se-á na data de sua assinatura, tendo a sua vigência estendida até o final do fornecimento, ou até 31/12/2016, prevalecendo a que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA - São Obrigações do MUNICÍPIO

I - Apresentar as requisições dos objetos, preenchidas de forma clara e correta, com a perfeita identificação das quantias e do objeto requisitado.

II - Empenhar os valores relativos às notas fiscais emitidas pela CONTRATADA, e garantir o pagamento, na forma da cláusula quarta.

CLÁUSULA OITAVA - As obrigações da CONTRATADA

I - Obedecer as normas constantes do Processo de Licitação e neste Contrato, fornecendo os itens licitados e requisitados.

II - Não subcontratar o fornecimento do objeto ora contratado.

III - Atender, imediatamente as requisições de fornecimento, somente aquelas apresentadas por servidores públicos municipais. As requisições devem estar assinadas pelo Prefeito Municipal, Secretários e/ou Diretores Municipais.

CLÁUSULA NONA - Da Rescisão do Contrato

Constitui motivo para a rescisão do contrato:

I - O não cumprimento das cláusulas contratuais, ou das normas contidas no processo de licitação, ou de condições constantes na proposta da CONTRATADA.

II - O não atendimento a requisições.

III - A transferência para terceiros da presente contratação.

Parágrafo único - Havendo a rescisão do presente contrato, esta se processará de conformidade com as disposições dos artigos 77, 78, 79 e 80, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA - Dos Recursos Orçamentários

O CONTRATANTE empenhará as despesas decorrentes deste Contrato, em dotações orçamentárias de manutenção das Unidades Orçamentárias ano de 2016, sendo:

ORGÃO : 05 SECRETARIA DE TRANSPORTES E URBANISMO
UNIDADE 01 SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS
PROJ/ATIV. 26.782.1005.2.013 MANUT. ESTRADAS VICINAIS
Compl. Elem.:3.3.90.39.19.00.00.00 - Manutenção e Conservação de veículos (26)
Recurso: 000 – Recursos Ordinários

ORGÃO: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
UNIDADE 03 SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
PROJ/ATIV. 12.361.1007.2.030 - TRANSPORTES DE ALUNO 1º GRAU
Compl. Elem.:3.3.90.39.19.00.00.00.Manutenção e Conservação de veículos (68)
Recursos: 0001 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Foro

As questões e/ou dúvidas oriundas do presente, serão discutidas no Foro da Comarca de Capinzal (SC), com a renúncia de qualquer outro.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com as testemunhas abaixo, em 02 (duas), vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Lacerdópolis (SC), 11 de abril de 2016.

HILARIO CHIAMOLERA
Prefeito de Lacerdópolis

RECAUCHUTADORA RODA LTDA
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF/CIC

Nome:
CPF/CIC